

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.260, de 24 novembro de 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 161.051,36 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 014 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função 04 – Administração

Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo

Projeto/Atividade 2081 – Rateio Consórcio Público

Elemento 3.1.71.70.00 – FR 1500 000 0000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 21.735,95

Elemento 3.3.71.70.00 – FR 1500 000 0000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 9.315,41

Elemento 3.3.72.39.00 – FR 1500 000 0000 Outros Serviços Terceiros PJ..... 130.000,00

Total 161.051,36

Art. 2º A presente abertura de crédito especial terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 161.051,36 (cento e sessenta e um mil,

cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal

Unidade 014 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função 04 – Administração

Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo

Projeto/Atividade 2048 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.39.00 – FR 1500 000 0000 Outros Serviços Terceiros PJ..... 161.051,36

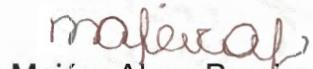
Total 161.051,36

Art. 3º Os recursos provenientes da abertura do crédito adicional especial autorizada por esta Lei serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas de natureza administrativa relacionadas ao Contrato de Rateio celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 24 de novembro de 2025.


André Luiz Soares
Vereador presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária